



Ronaldo Peruci e Renata Assirati participam da homenagem aos apoiadores da Campanha Comunitária Doa Jaboticabal

No dia 2 de dezembro foi celebrado mundialmente o Dia de Doar, movimento global que estimula a Generosidade e a cultura da Doação. Em Jaboticabal aconteceu na Câmara Municipal a celebração das homenagens aos apoiadores da Campanha Comunitária Doa Jaboticabal e também às pessoas e empresas de diferentes segmentos, apoiadores das organizações sociais que aderiram à campanha neste ano de 2025.

"Nosso agradecimento é profundo e sincero, a pessoas, instituições e voluntários que, com generosidade e coração aberto, se envolvem nas ações, estendem a mão a quem precisa e fortalecem o movimento do Dia de Doar em

nossa cidade. É a união de todos que faz essa onda do bem crescer e transformar ainda mais vidas. Sua doação muda mundos!", agradecimento da equipe do Dia de Doar em Jaboticabal.

O presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, Ronaldo Peruci e a vereadora Renata Assirati estiveram presentes na homenagem. A vereadora foi a autora do Projeto de Lei de número 134/2023 que instituiu o "Dia de Doar" no Calendário Oficial do município, aprovado em outubro de 2023, visando promover a cultura da doação e solidariedade localmente, em linha com o movimento global que ocorre entre novembro e dezembro.



Este projeto de lei municipal estabelece uma data para incentivar a generosidade em Jaboticabal, integrando-se ao movimento nacional e internacional.

Em entrevista ao jornal A GAZETA, Renata Assirati comenta sobre a noite de homenagens. "Parabéns à Comissão do Dia de Doar em Jaboticabal, em

nome da Adriane Bage, que está à frente desta maravilhosa ação na cidade, cumprimento todos que participam ativamente desta campanha. Parabenizo todos os homenageados que fazem muito para que esta ação aconteça. E não podemos desistir, que mais instituições passem a fazer parte desta ação", finaliza Renata Assirati.



1ª Parada do JabotiNatal reúne magia e emoção na Praça 9 de Julho



A 1ª Parada do JabotiNatal encantou o público na noite da última quinta-feira, 11 de dezembro, marcando oficialmente a programação do JabotiNatal, evento realizado pela Prefeitura de Jaboticabal.

O evento ocorreu na Praça 9 de Julho, recentemente entregue à população após uma completa revitalização que devolveu ao espaço sua vocação original: ser ponto de encontro, convivência e celebração coletiva.

O grande momento da noite foi a esperada chegada do Papai Noel. Ova-

cionado pelas crianças e festejado pelos adultos, o bom velhinho chegou de carro, acompanhado de seus duendes, distribuindo sorrisos, posando para fotos e reacendendo no público o brilho e a ternura típicos desta época do ano.

O Papai Noel permanecerá até o dia 23 de dezembro na Casinha do Noel, instalada na própria Praça 9 de Julho, disponível para receber as famílias e registrar lembranças inesquecíveis.

A abertura do desfile da Parada, que aconteceu na rua Rui Barbosa,

centro da cidade, ficou por conta dos Soldadinhos de Chumbo, que trouxeram ritmo e encanto. Em seguida, a noite ganhou ares de conto de fadas com a chegada da Princesa de Natal, Júlia Merenda, montada em seu imponente cavalo Hotshot, da raça Gypsy Horse.

A tradição natalina também se fez presente com a comitiva dos Reis Magos, representados pelos participantes do CEREIA (Centro de Recuperação de Alcoólatras de Jaboticabal). Representando o rei Baltasar, Aparecido Pereira (Doca), o rei Belchior,

Juracy Zeviani (seu Tim) e o rei Gaspar, o Wanderley Oliveira. O trio emocionou o público ao desfilar carregando ouro, incenso e mirra.

A música teve papel fundamental na atmosfera festiva. A fanfarra do Colégio Maria emocionou com flautas, escaletas, bumbo-fuzileiro e caixa, seguida pela Fanfarra Arte e Vida, projeto da Igreja Batista Livre que há 25 anos promove a arte como expressão de valores cristãos e convivência.

O desfile também se transformou em palco para personagens amados do público infantil. A Correia Produções, do município de Monte Alto/SP, levou figuras do Mundo Disney, como Mickey e Minnie, e ainda a sensação do momento: Stitch, diretamente do planeta Turo. Personagens natalinos patrocinados pela CRED-SP de Jaboticabal completaram a magia da noite.

Outro destaque foi a presença da Banda Musical São Luís de Jaboticabal. Com 67 anos de história, a corporação mais uma vez demonstrou por que é referência regional e nacional,

representando a cidade em concursos e eventos e reforçando o título de Jaboticabal como "Cidade da Música".

Já a tradicional Carreata da Copercana emocionou com seus caminhões iluminados, decorados e embalados por canções natalinas, espalhando alegria pelas ruas e distribuindo balas, gesto que já faz parte da memória afetiva de muitas famílias.

Encerrando a Parada, o Insanos Moto Clube, maior moto clube do Brasil, também desfilou com sua presença marcante, reforçando valores como união, disciplina e camaradagem.

Para o prefeito professor Emerson Camargo, o início do JabotiNatal simboliza mais que uma celebração:

"É a magia do Natal tomando conta da nossa cidade. Ver as famílias reunidas, as crianças encantadas e essa praça cheia de vida mostra que estamos no caminho certo. A revitalização da Praça 9 de Julho foi pensada exatamente para isso: ser palco de momentos que unem, emocionam e fortalecem nossa cidade", afirma.

A vice-prefeita Dra. Andréa Delegada destaca o sentimento gerado pela Parada:

"O Natal tem essa capacidade única de tocar o coração das pessoas. Hoje vimos brilho nos olhos, alegria compartilhada e um espírito de união que nos inspira. A primeira Parada do JabotiNatal superou expectativas e abriu com chave de ouro uma programação que certamente marcará este fim de ano em Jaboticabal", finaliza.

PROGRAMAÇÃO COMPLETA DAS PARADAS DO JABOTINATAL

A festa segue com mais três Paradas:

- Sábado (13/12): 2ª Parada do JabotiNatal 2025, em Córrego Rico;
- Domingo (14/12): 3ª Parada do JabotiNatal 2025, em Lusitânia;
- Segunda-feira (15/12): 4ª Parada do JabotiNatal 2025, desce a Avenida Pintos, do Mercadão Municipal até a Praça da Fonte;
- Terça-feira (23/12): 5ª Parada do JabotiNatal 2025, na Praça 9 de Julho.

Todas as apresentações começam às 19h30

OS PLANOS DE SAÚDE E O DIREITO DO CONSUMIDOR



pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) e pela Lei nº 9.656/98.

Ao firmar contrato de seguro de saúde e pagar o prêmio, o consumidor tem como objetivo garantir que no futuro, quando ele e sua família necessitarem, seja dada cobertura referente à determinada patologia, nos termos em que foi contratado.

É natural surgirem dúvidas e reclamações, levando em consideração o grande número de consumidores de planos de saúde. Atualmente, os temas de maior abrangência nas demandas judiciais que tratam de planos de saúde são, basicamente, negativa de atendimento, rescisão do contrato pela operadora e aumento abusivo das mensalidades.

A falta ou a inexecução do contrato pelo fornecedor pode provocar danos graves e/ou irreversíveis aos consumidores. A negativa de atendimento, sob a alegação de doen-

ça pré-existente é ilícita, se não houve a exigência de exames médicos anteriores à contratação do plano de saúde ou a demonstração de má-fé do segurado.

O CDC e a Lei dos Planos de Saúde, visam impedir abusos, como a exclusão da cobertura de doenças graves, como câncer e AIDS, a limitação do número de dias de internação hospitalar, entre outros, em respeito à dignidade humana e à solidariedade social.

A informação é um instrumento essencial na realização da publicidade de planos de saúde e na celebração dos seus contratos, principalmente quando dirigidas aos consumidores idosos, que não podem ser surpreendidos no momento em que necessitar do serviço médico, pois a boa-fé deve estar sempre presente nas relações de consumo entre consumidores e fornecedores de serviços privados de

Os prazos de carência deverão ser respeitados pelas partes contratantes. De acordo com a Lei de Planos de Saúde, os períodos máximos de carência são: 24 horas para procedimentos de urgência e emergência; 180 dias para internações, cirurgias e procedimentos de alta complexidade e, por fim, 300 dias para parto.

É vedado o reajuste das mensalidades dos planos de saúde em razão da mudança de faixa etária a envolver beneficiários idosos. O reajuste é admitido desde que haja previsão contratual e respeitem os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1004909-34.2024.8.26.0291 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Civil, do Fórum de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER(o) DAVI FERNANDO DA SILVA, que lhe foi proposta uma ação de Processo Civil contra a Companhia de Seguros GERAIS, alegando em síntese que pagou pela liquidação do sinistro ocorrido com seu segurado, no valor de R\$ 3.912,02, que faz jus ao recebimento do valor pago pelo causador do dano, aqui requerido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fuiro após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 17 de junho de 2023.

EDITAL DE NOTA

Considerando a existência de NEGÓCIO JURÍDICO FIRMADO tendo por objeto os LOTES e ADQUIRENTES abaixo relacionados, todos integrantes do LOTEAMENTO NOVA ALIANÇA abaixo indicados, situados na cidade de BARRINHA/SP, serve o presente para **NOTIFICAR formalmente, as pessoas abaixo indicadas**, para que, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação da presente, compareçam pessoalmente no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 662 – Centro, da cidade de Jaboticabal-SP, ou entrem em contato por meio do TELEFONE/WHATS APP (16) 3209-3292, com o objetivo de apurar e regularizar sua situação contratual, sendo que, após o prazo mencionado, em não havendo a regularização por força das cláusulas contratuais e ainda do contido no artigo 475 do Código Civil¹, OS CONTRATOS SERÃO CONSIDERADOS RESCINDIDOS DE PLENO DIREITO, ocasião em que a PROMITENTE VENDEDORA tomará as demais medidas que julgar necessárias. FAVOR DESCONSIDERAR O PRESENTE, CASO A SITUAÇÃO JÁ ESTEJA REGULARIZADA ATÉ SUA PUBLICAÇÃO.

CLIENTE	QUADRA	LOTE	DATA CONTRATO
CARLOS ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR	016	015	04/11/2020
ISABELA CATANI RICCI	016	036	24/04/2025
CAIO FERREIRA DE OLIVEIRA	018	013	21/03/2025
EDNA CONRADRO DE JESUS OLIVEIRA	018	013	21/03/2025
TIAGO APARECIDO CONSTANTINO FUZATTO	022	011	25/11/2020
MAIRA APARECIDA MOREIRA FUZATTO	022	011	25/11/2020

¹ Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.

EDITAL DE NOTA

Considerando a existência de NEGÓCIO JURÍDICO FIRMADO tendo por objeto os LOTES e ADQUIRENTES abaixo relacionados, todos integrantes do LOTEAMENTO RESIDENCIAL NEVADA I abaixo indicados, situados na cidade de BARRINHA/SP, serve o presente para **NOTIFICAR formalmente, as pessoas abaixo indicadas**, para que, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação da presente, compareçam pessoalmente no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 662 – Centro, da cidade de Jaboticabal-SP, ou entrem em contato por meio do TELEFONE/WHATS APP (16) 3209-3292, com o objetivo de apurar e regularizar sua situação contratual, sendo que, após o prazo mencionado, em não havendo a regularização por força das cláusulas contratuais e ainda do contido no artigo 475 do Código Civil¹, OS CONTRATOS SERÃO CONSIDERADOS RESCINDIDOS DE PLENO DIREITO, ocasião em que a PROMITENTE VENDEDORA tomará as demais medidas que julgar necessárias. FAVOR DESCONSIDERAR O PRESENTE, CASO A SITUAÇÃO JÁ ESTEJA REGULARIZADA ATÉ SUA PUBLICAÇÃO.

CLIENTE	QUADRA	LOTE	DATA CONTRATO
WESLEY FERNANDO DA SILVA	021	018	14/09/2024
GIOVANI SANTOS PEREIRA	022	005	14/09/2024
JENIFER GIZELA DE OLIVEIRA RAMOS	022	005	14/09/2024
WESLEY GONÇALVES JESUS DA CONCEIÇÃO	024	012	14/09/2024

¹ Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.

EDITAL DE NOTA

Considerando a existência de INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA firmada por DEVEDORES FIDUCIÁRIOS tendo por objeto os LOTES abaixo relacionados, todos integrantes do LOTEAMENTO COLINA DO BOSQUE abaixo indicados, situados na cidade de JABOTICABAL/SP, serve o presente para **NOTIFICAR formalmente, as pessoas abaixo indicadas**, para que, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação da presente, compareçam pessoalmente no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 662 – Centro, da cidade de Jaboticabal-SP, ou entrem em contato por meio do TELEFONE/WHATS APP (16) 3209-3292, com o objetivo de apurar e regularizar sua situação contratual, sendo que, após o prazo mencionado, em não havendo a regularização por força das cláusulas contratuais e ainda do contido no artigo 475 do Código Civil¹, OS CONTRATOS SERÃO CONSIDERADOS RESCINDIDOS DE PLENO DIREITO, ocasião em que a PROMITENTE VENDEDORA tomará as demais medidas que julgar necessárias. FAVOR DESCONSIDERAR O PRESENTE, CASO A SITUAÇÃO JÁ ESTEJA REGULARIZADA ATÉ SUA PUBLICAÇÃO.

CLIENTE	QUADRA	LOTE	DATA CONTRATO
RENILTON JUSTINO DA SILVA	009	003	13/12/2024
JOYCE ALINE DE JESUS DA SILVA	009	007	26/11/2024

¹ Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.

EDITAL DE NOTA

Considerando a existência de INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA firmada por DEVEDORES FIDUCIÁRIOS tendo por objeto os LOTES abaixo relacionados, todos integrantes do LOTEAMENTO COLINA DO BOSQUE abaixo indicados, situados na cidade de JABOTICABAL/SP, serve o presente para **NOTIFICAR formalmente, as pessoas abaixo indicadas**, para que, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação da presente, compareçam pessoalmente no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 662 – Centro, da cidade de Jaboticabal-SP, ou entrem em contato por meio do telefone (16) 3209-3292, com o objetivo de apurar e regularizar sua situação contratual, sendo que, após o prazo mencionado, em não havendo a regularização por força das cláusulas contratuais e ainda do contido no artigo 475 do Código Civil¹, OS CONTRATOS SERÃO CONSIDERADOS RESCINDIDOS DE PLENO DIREITO, ocasião em que a PROMITENTE VENDEDORA tomará as demais medidas que julgar necessárias. FAVOR DESCONSIDERAR O PRESENTE, CASO A SITUAÇÃO JÁ ESTEJA REGULARIZADA ATÉ SUA PUBLICAÇÃO.

CLIENTE	QUADRA	LOTE	DATA CONTRATO
RONALDO PERUCI	009	003	13/12/2024
JONAS ALEXANDRE DA SILVA	009	007	26/11/2024

¹ Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DA MESA

ATO DA MESA N° 78/2025

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE, a pedido do servidor MAYKON CAETANO DA COSTA, lotado no Departamento de Administração, Licença Prêmio em gozo, de 27/01/2026 a 13/02/2026, referente ao 1º período aquisitivo (20/09/2018 a 27/04/2025), conforme Processo RD 600/2025.

Jaboticabal, 09 de dezembro de 2025

RONALDO PERUCI

JONAS ALEXANDRE DA SILVA

JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI

WILSON APARECIDO DOS SANTOS

2º Secretário

Vice-Presidente

EXTRATO DE ERRATA

Publicação realizada no dia 06/12/2025 no jornal "a gazeta", edição nº 2281, página 03.

Retificação da portaria nº 61

Onde se lê: "contrato administrativo nº 09/2025"

Leia-se: "contrato administrativo nº 10/2025"

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 09/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaboticabal

CONTRATADA: EXPRESSO ANGELITUR TRANSPORTES LTDA

FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO N° 590/2025 - Dispensa Eletrônica nº 49/2025 - 41/2025 COMPRASTGOV

OBJETO: Contratação de serviço de transporte com motorista (fretamento) correspondente a um ônibus executivo com capacidade de no mínimo 46 (quarenta e seis) passageiros, para viagem cultural promovida pela Escola do Legislativo, ida e volta no dia 27/11/2025, entre as localidades de Jaboticabal/SP (Câmara Municipal) e São Paulo Capital (Assembleia Legislativa).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 27/11/2025

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/11/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaboticabal

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA SCANDELAI & SCANDELAI LTDA - ME

FUNDAMENTO: Art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO N° 472/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 (90005/2025 COMPRASTGOV)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação de atos legais (administrativos e legislativo) e matérias institucionais de caráter informativo, educativo e/ou orientação social em jornal com edição impressa e digital, cumulativamente, com ampla circulação e distribuição semanal ininterrupta no município de Jaboticabal/SP, com tiragem mínima de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação de atos legais (administrativos e legislativo) e matérias institucionais de caráter informativo, educativo e/ou orientação social em jornal com edição impressa e digital, cumulativamente, com ampla circulação e distribuição semanal ininterrupta no município de Jaboticabal/SP, com tiragem mínima de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VIGÊNCIA INICIAL: 12 (doze) meses

VALOR DA PROPOSTA: Valor estimado de R\$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais), referente ao consumo estimado de 12.100 (doze mil e cem) cm/col, considerando valor

Pauta cheia: Câmara de Jaboticabal tem 13 projetos na última sessão do ano; veja os destaques

A Câmara Municipal de Jaboticabal realiza nesta segunda-feira (15.dez.25) a última sessão ordinária do ano legislativo de 2025, a partir das 19h30. A pauta, composta por 13 projetos, tem entre os destaques o novo plano de amortização do déficit atuarial do Serviço de Previdência Municipal (SEPREM) e a reforma do programa de sorteio de prêmios para incentivar o pagamento do IPTU, chamado de "IPTU Premiado".

Um dos projetos para deliberação do plenário é o Projeto de Lei nº 179/2025, de autoria do Executivo. A proposta reconhece um déficit atuarial (compromissos futuros sem cobertura financeira atual) de R\$ 398.883.975,06 nas contas do RPPS. Para sanar esse rombo e garantir as aposentadorias futuras, o projeto institui um plano de amortização de longo prazo, com duração de 33 anos. O custeio será feito através de uma alíquota suplementar cobrada dos entes empregadores (Prefeitura, SAAEJ, FAE, Câmara e o próprio SEPREM), sem onerar os servidores, incidindo sobre a folha de pagamento dos ativos. Começa em 14% e sobe gradualmente até chegar a 25% em 2039, recuando para 21% até 2058. Segundo a exposição de motivos do prefeito Prof. Emerson Camargo (MDB), a medida segue recomendações de um novo estudo atuarial que apontou diminuição no déficit técnico, permitindo rever a legislação anterior.

Ainda sobre a previdência, os vereadores apreciam o PL nº

169/2025. A matéria, de autoria do Poder Executivo, muda quem paga a diferença quando a aposentadoria do servidor é menor que a Garantia de Remuneração Mínima (GRM). Pelo texto, a diferença entre o salário mínimo federal e o valor da garantia municipal deixará de ser paga pelo SEPREM e passará a ser custeada pelo ente empregador de origem do aposentado (prefeitura ou autarquias). O objetivo é regularizar o município perante o Ministério da Previdência. A aprovação é considerada vital para que o município obtenha o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), documento essencial para receber transferências de verbas federais.

Outro destaque da sessão, buscando reduzir a inadimplência, é o PL nº 178/2025, do Executivo, que aprimora o programa "IPTU Premiado". O projeto revoga a Lei Municipal nº 5.839/2025, de abril deste ano, que criou o "IPTU Premiado". A nova proposta do Executivo, que visa dar "melhor adequação e clareza" ao incentivo fiscal, segue autorizando a realização de sorteios anuais para contribuintes que estiverem rigorosamente em dia com o imposto.

Os prêmios poderão incluir eletrodomésticos, veículos automotores e valores em dinheiro, respeitando um teto global de R\$ 150.000,00 anuais. Para garantir a lisura, agentes políticos (Prefeito, Vereadores) e membros da comissão organizadora estão impedidos de participar. Quem aluga imóvel (inquilino) só

ganha o prêmio se tiver contrato prevenido que ele paga o IPTU e apresentar os comprovantes. Se não houver contrato claro, o prêmio vai para o dono do imóvel. Entre as alterações, está a retirada da menção de premiação em "imóveis" e mudança do prazo para o ganhador reivindicar o prêmio, que aumentou de 60 para 90 dias. O novo texto também determina que contribuintes com débitos parcelados devem quitar as parcelas vencidas até o dia 15 de dezembro para participar do sorteio anual. O PL ainda retira a obrigatoriedade de o sorteio ocorrer em dezembro, dando mais flexibilidade ao Executivo para fixar a data por Decreto.

Dois Projetos de Resolução (PRs) de autoria do vereador Ednei Valêncio (PL) buscam otimizar o trabalho legislativo nos debates e coibir excessos em apartes:

- PR nº 9/2025: Propõe a redução do tempo de fala dos vereadores nas discussões dos projetos, passando dos atuais 10 minutos para 5 minutos por artigo em 1ª discussão, e de 3 minutos em 2ª discussão. O objetivo, segundo a justificativa, é tornar as sessões mais objetivas, evitando repetição de argumentos.

- PR nº 10/2025: Visa coibir excessos nos apartes (interrupções). O texto veda que um vereador formule um novo aparte ao mesmo orador caso já tenha tido o direito negado anteriormente na mesma fala.

Projetos com foco social e humanitário também compõem a Ordem do Dia:

- Lei Caramelo: O



ORDEM DO DIA

Fique por dentro do que será discutido e votado na Câmara Municipal de Jaboticabal.

acesse > www.jaboticabal.sp.leg.br

accesse > www.jaboticabal.sp.leg.br

e privados) para doadores regulares de sangue e medula óssea, reconhecendo o serviço prestado à saúde pública. O benefício será válido para eventos realizados no âmbito do Município de Jaboticabal e corresponderá a 50% do valor do ingresso efetivamente cobrado do público em geral, sem restrição de data e horário.

- Esporte 60+: O PL nº 168/2025, de autoria do vereador Samuel Cunha (PODEMOS), torna obrigatória a inclusão de categorias para maiores de 60 anos em eventos esportivos da cidade, com subdivisões de 5 em 5 anos (60-64, 65-69, etc.), alinhando o município às práticas de confederações esportivas e promovendo o envelhecimento saudável.

A medida vale para o poder público e organizadores de eventos privados, que deverão se adaptar a essa nova estrutura de premiação/categorias.

- Prioridade TEA: O PL 165/2025, apresentado pelo vereador Dr. Juntas Carnevalli Lopes (SOLIDARIEDADE), obriga as unidades de saúde municipais a afixar cartazes informando claramente o Direito à Prioridade de Atendimento para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

- Meia-Entrada para Doadores: O PL 167/2025, do vereador Ronaldo Peruci (AVANTE), institui o benefício da meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer (públicos

e de Obras e Serviços Públicos no SAAEJ, visando a regularização cadastral exigida pelo Tribunal de Contas;

- Dia do Coveiro: O PL nº 154/2025, apresentado pelo vereador Ronaldo Peruci, institui o "Dia Municipal do Coveiro", a ser celebrado em 1º de novembro, véspera de Finados, reconhecendo a importância destes profissionais no serviço público;

- Economia Criativa: O PL nº 166/2025, de autoria da vereadora Renata Assirati (PODEMOS), altera a denominação da "Casa do Artesão Dorival Taliberti" para "Casa do Artesanato e Economia Criativa Dorival Taliberti", ampliando o conceito do espaço para incluir microempreendedores e economia criativa com novas formas de produção cultural;

- Denominação de rua: O PL nº 164/2025, do vereador Mandi Serra-Lheiro (AVANTE), que denomina de "Rua Sebastiana Teixeira Silva" a via localizada entre as ruas Waldemar Dibelli e João Cestari.

Publicação oficial da Câmara Municipal de Jaboticabal

VEM SER Royal RECICLAGEM
Cartuchos e Toner
LIGUE E PECA:
16 3203.5828

HANKA NIKUMA
NUTRICIONISTA
Clínica de Nutrição
Hianka Nikuma - CRN-3 57525
Emagrecimento/Saúde/
Performance/Estética
Rua Carlos Buck, 62. Nova Aparecida - (16) 9.9964-7721
hiankanikuma@hotmail.com

Na hora de escolher, escolha O MELHOR!
Acabou o gás ou água?
Escolha a Disk Água Gás Micheletto e nós levamos até você.
LIGUE AGORA:
3202-3383

Micheletto

SE VOCÊ BUSCA UMA EDUCAÇÃO COM MAIS CONEXÃO E TECNOLOGIA,
O FUTURO É AQUI
MATRÍCULAS ABERTAS
ACESSE SITE DA ESCOLA E DEFINA O SEU AMANHÃ.
WWW.COLEGIOMARIA.COM.BR
16 3202.3643 9 99620.0203

Colégio MARIA

O MELHOR PRESENTE DE NATAL ESTÁ NO COMÉRCIO DE JABOTICABAL



**VEJA PORQUE
É MELHOR
COMPRAR AQUI**



**HORÁRIO PROLONGADO
ATÉ ÀS 22H**
PARA SEU CONFORTO



**ATRAÇÕES
ESPECIAIS PRA
TODA FAMÍLIA**



**VOCÊ AJUDA A
AQUECER O COMÉRCIO
DA CIDADE**



**E AINDA CONCORRE A
MUITOS PRÊMIOS COM A
CAMPANHA DAS ENTIDADES**

SINOCOMERCIO
JABOTICABAL

CDL
Jaboticabal

FILIADA À FACESP
**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**
ACAJA JABOTICABAL



**PREFEITURA DE
JABOTICABAL**

